



**Gabinete do Prefeito  
Araraquara**

Araraquara, 24 de junho de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL DE ANGELI**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 851/2025**, de autoria da Vereadora **FABI VIRGÍLIO**, sobre o assunto, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Administração:

No período dos últimos 12 meses, o Município de Araraquara recebeu um total de 80 solicitações formais de redução de jornada com fundamento no Decreto Municipal nº 11.415/2017, que regulamenta o horário especial para servidores com deficiência ou com dependentes nessa condição. Dentre essas 80 solicitações, 42 referem-se a pedidos realizados por genitores para acompanhamento de filhos com deficiência, sendo:

- 35 solicitações apresentadas por servidoras (mães);
- 7 solicitações apresentadas por servidores (pais).

Com relação às 35 solicitações protocoladas por servidoras mães, o panorama atual é o seguinte:

- 26 foram deferidas, após análise técnica da equipe multidisciplinar;
- 6 estão em avaliação, em fase de instrução processual ou análise médica;
- 2 foram arquivadas por ausência da documentação exigida nos termos do Decreto;
- 1 foi cancelada a pedido da própria requerente.



## Gabinete do Prefeito Araraquara

No que se refere às 7 solicitações apresentadas por servidores pais:

- 4 foram deferidas;
- 2 permanecem em análise;
- 1 foi indeferida por não atender aos critérios estabelecidos pela legislação vigente.

Considerando o total de 35 solicitações encaminhadas por servidoras mães ao longo dos últimos 12 meses, informamos que:

- 26 servidoras tiveram seus pedidos deferidos, com a consequente concessão do horário especial, nos moldes previstos no Decreto Municipal nº 11.415/2017, o que evidencia o efetivo atendimento ao direito pleiteado.

Ressalta-se que os demais pedidos seguem em fase de avaliação técnica ou foram arquivados/cancelados por iniciativa ou ausência de manifestação da requerente, não havendo, até o presente momento, indeferimento formal com julgamento de mérito.

Das 35 solicitações apresentadas por servidoras mães neste período, destaca-se, conforme informações acima, que nenhuma delas foi formalmente indeferida, com destaque apenas para 2 solicitações que foram arquivadas por ausência de documentação por parte da requerente e 1 solicitação que foi cancelada a pedido da própria servidora.

Importa destacar que, embora esses três últimos casos não tenham resultado na concessão do benefício, não configuram indeferimentos com base em análise de mérito, mas sim encerramentos processuais motivados por iniciativa ou inação da parte interessada.

Até o momento, esta Secretaria não tem conhecimento de ações judiciais em trâmite que tenham como objeto exclusivo o pedido de redução de jornada com base no Decreto Municipal nº 11.415/2017. Há, entretanto, registro de ações que tratam da ampliação do período de redução já concedido, em razão de o requerente não considerar plenamente atendida sua demanda conforme os parâmetros previstos na legislação municipal.



## Gabinete do Prefeito Araraquara

Destaca-se, ainda, que não há registros, nos últimos 12 meses, de decisões judiciais com trânsito em julgado que tenham reformado indeferimentos administrativos relativos ao tema.

Com o objetivo de aprimorar a transparência e os esclarecimentos prestados, segue tabela com a organização dos processos administrativos protocolados nos últimos 12 meses, exclusivamente relacionados a servidoras que requereram a redução de jornada para fins de cuidado com seus filhos.

<b>Relatório - Solicitação de Redução de Jornada - PCD - Conforme Decreto 11415/2017 - Apenas genitoras requerentes de 02/06/2024 a 03/06/2025</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Situação</b>
1	52373/2024	deferido
2	11949/2025	deferido
3	81382/2024	deferido
4	33564/2025	deferido
5	32385/2025	deferido
6	18318/2025	deferido
7	116807/2024	arquivado - requerente não apresentou documentos
8	83182/2024	deferido
9	22262/2025	Em avaliação
10	55243/2024	deferido
11	48436/2024	deferido
12	61377/2024	deferido
13	43142/2024	deferido
14	67971/2024	deferido
15	47144/2024	deferido
16	82128/2024	deferido
17	76579/2024	deferido
18	16323/2025	deferido
19	98448/2024	arquivado - requerente não apresentou documentos
20	50183/2024	deferido
21	96894/2024	deferido
22	73034/2024	deferido
23	71245/2024	cancelou o pedido
24	67064/2024	deferido
25	69748/2024	deferido
26	36903/2025	deferido
27	49668/2025	Em avaliação
28	41269/2025	Em avaliação
29	43249/2025	Em avaliação
30	31012/2025	Em avaliação
31	67453/2024	deferido
32	60171/2024	deferido
33	68150/2024	deferido
34	55377/2024	deferido
35	50646/2025	Em avaliação



## Gabinete do Prefeito Araraquara

A Prefeitura Municipal reconhece e valoriza o papel fundamental das servidoras públicas que, além de suas atribuições profissionais, exercem a maternidade, singularmente nos casos em que seus filhos demandam cuidados especiais. Ciente dessa realidade, reafirmamos nosso compromisso com a promoção de um ambiente de trabalho mais humano, inclusivo e sensível às necessidades das famílias atípicas. Assim, seguimos empenhados em viabilizar, dentro dos parâmetros legais e administrativos, políticas de apoio que garantam o direito à jornada reduzida, contribuindo para o bem-estar dessas servidoras e a qualidade de vida de seus filhos.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal